

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 05.07.2024

Local: Reunião telepresencial (Vídeoconferência)

Presenças: Desembargador **Wilson Carvalho Dias** (Coordenador);
Desembargador **João Batista de Matos Danda**;
Desembargadora **Simone Maria Nunes**;
Juiz **Marcos Rafael Pereira Pizino**;
Juíza **Rozi Engelke**;
Servidora **Rosana Rusch**, Assistente na Secretaria de Estratégia Judiciária;

Ausência justificada: todos presentes.

Secretário: **Igor Bochi** (Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas)

Horário: 11h

Pauta: 1) Continuação da análise da Súmula 108; 2) Análise da Súmula 142 do TRT4; 3) Análise da Súmula 42 do TRT4; e 4) Assuntos gerais.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, ocorreu reunião da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo **Des. Wilson Carvalho Dias**, que iniciou saudando todos os presentes, e deu abertura ao ato formal.

Item 1- Análise da Súmula 108

O Des. **Wilson Carvalho Dias** inicia o ato formal com a continuação da análise sobre a Súmula Regional 108, iniciada na reunião anterior. Após amplo debate e argumentos postos, a Comissão entendeu pertinente o encaminhamento do parecer aos demais Desembargadores do Tribunal para identificar se estes entendem que há necessidade de iniciar o debate sobre eventual edição ou cancelamento.

A Comissão delibera pelo envio do parecer aos Desembargadores do Regional acompanhado de formulário de pesquisa para compreender se há concordância em iniciar debates para a edição ou cancelamento da Súmula.

Item 2- Análise da Súmula 142 do TRT4

O Des. **Wilson Carvalho Dias** inicia o debate sobre a Súmula 142 do Tribunal, argumentando que, ante o posicionamento do TST e pelas decisões de Turmas do Tribunal acompanhando a Corte Superior, evidencia-se o caso de encaminhar ao Pleno a discussão sobre a eventual alteração do verbete ou, subsidiariamente, o seu cancelamento. O Des. **João Batista de Matos Danda**, o Juiz **Marcos Rafael Pereira Pizino** e a Desa. **Simone Maria Nunes** concordam com o encaminhamento. A Juíza **Rozi Engelke** tece ponderações, especialmente sobre a consideração da diluição dos álcalis cáusticos, mas acompanha aos demais.

A Comissão delibera pelo encaminhamento sobre edição do verbete e subsidiariamente o seu cancelamento.

Item 3- Análise da Súmula 42 do TRT4

O Des. **Wilson Carvalho Dias** inicia o debate sobre a Súmula 42 do Tribunal, destacando sucintamente o parecer encaminhado. Destaca o IRR 10 com tese vinculante firmada pelo TST, ponderando, inicialmente, sobre sua manutenção. A Juíza **Rozi Engelke** posiciona-se pelo encaminhamento do cancelamento, por desnecessária, considerando-a parcialmente superada pelo IRR 10. Subsidiariamente, sugere a edição do verbete. O Des. **João Batista de Matos Danda** sugere o cancelamento, fundamentado no IRR 10 do TST, momento em que os demais acompanham sua posição.

Após amplo debate, a Comissão delibera pelo cancelamento da Súmula 42 do Tribunal.

Item 4- Assuntos gerais

O Des. **João Batista Danda** menciona sobre encaminhamento do Vice-Presidente do Tribunal destacando matérias de execução que costumam ensejar recursos de revista. Após debate, deliberou-se pela análise prévia pela SEEx da matéria, com o apoio posterior da Comissão de Uniformização Jurisprudencial.

O Des. **João Batista Danda** questiona sobre encaminhamento de reunião anterior quanto à Taxa Selic aplicável - análise sugerida pela Juíza **Rozi Engelke** - que será analisado e informado aos membros da Comissão com brevidade.

Deliberações:

- Envio de e-mail com o parecer da Súmula 108 do TRT4 aos Desembargadores do Regional acompanhado de formulário de pesquisa para compreender se há concordância em iniciar debates para a edição ou cancelamento da Súmula.

- Edição da Súmula 142 do TRT4, acompanhado da proposta subsidiária de cancelamento;
- Cancelamento da Súmula 42 do Tribunal;

Reunião encerrada às 11h40min, ata redigida pelo servidor Igor Bochi, Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.